



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1488, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**Declaram inservíveis bens do
Município de São Sebastião do
Oeste.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal dos seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	PAS/AUTOMÓVEL – RENAUT/SANDERO AUTH 10, ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI:93Y5SRF84KJ419875
Lote II	CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAÇÃO/ ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BFYCE6U19BB35161 e COMPACTADOR

Art. 2°. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos mencionados no artigo anterior, obedecida a legislação pertinente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal